

LEI N° 2.242 DE 03/05/85

**DECLARA ÁREA DE PERÍMETRO
URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO,
PARA FINS DE EXPANSÃO URBANA**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1º-Fica declarado área de perímetro urbano na sede do município, para fins de expansão urbana, o imóvel com área de 22.109.07M2, de propriedade do Sr. Hélio Silva Lima, com opção de venda para Iturama Agropecuária Ltda. com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se a 78,80 metros aproximadamente do marco M.P no rumo de 45°03'18”SE; daí segue no rumo 07°12'40”NE e distância de 234,50 metros, até encontrar a cerca limite da faixa de domínio de uma Avenida Projetada donde segue a referida avenida com rumo de 72°06'45”SW e distância de 207,92 metros aproximadamente, daí segue no rumo de 45°03'18”SE, distância de 238,17 metros, confrontando com terras de Carlos Alberto de Oliveira, até encontrar o ponto mencionado no início desta descrição, encerrando uma área aproximada de 22.109,07 M2”.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de maio de 1.985

**Valdecir Pichioni
Prefeito Municipal**